

DECRETO Nº 12.008 , DE 05 DE Dezembro DE 2005

MAT.	NOME	ADMISSÃO
009264-9	MARLY DE SOUSA V. RODRIGUES	20.09.1989
086722-5	MESSIAS ALVES DA SILVA	16.01.1995
086723-3	MILTON CARREIRO MOUZINHO	16.01.1995
086724-1	MILTON MOURA DO VALE	16.01.1995
086763-2	NAYLIE FONSECA PEREIRA	16.01.1995
086726-8	NILO OLIVEIRA E SILVA	15.01.1995
086727-6	ORLEM VIANA DOS SANTOS	16.01.1995
086764-X	OSVINO QUEIROZ T. DA SILVA	16.01.1995
009708-0	PAULO ALEXANDRINO DA SILVA	18.06.1990
009689-0	PAULO CESAR R. DA SILVA	01.07.1989
008864-1	PEDRO ALCANTARA NETO	23.06.1989
047221-2	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	12.05.1989
009695-4	RAIMUNDO FORTES C. NETO	15.04.1990
009576-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	12.05.1989
038989-7	RAIMUNDO VILEMAR OLIVEIRA	05.04.1989
086730-6	ROMULO CARVALHO DE SOUSA	16.01.1995
047222-X	SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	18.06.1990
008989-3	SEBASTIAO JOSE DA F. FILHO	05.01.1990
087290-3	THALES LANNES L. MONTEIRO	27.12.1990
009425-X	VALDEZ SILVA VIEIRA	12.05.1989
047233-6	VICENTE DE PAULA DO N. SANTOS	07.07.1989
009699-7	VILMAR BATISTA FURTADO	27.12.1990
009413-7	WALTER WALLACE WAQUIM MENESES	31.01.1991
094323-2	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	08.02.1990
0094443-9	ROGÉRIO NASCIMENTO SOUZA	18.06.1990
047206-9	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA	12.05.1989
009571-X	JOSÉ MORENO DA SILVA	23.02.1989
009575-1	IVONETE MARQUES DE SOUSA GUEDES	02.09.1990
047208-5	FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES	03.05.1989

**DECRETO Nº 12.009 , DE 05 DE Dezembro DE 2005**

Enquadra os servidores ocupantes do cargo de Agente de Polícia, que especifica, no cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 7º, 82 e Anexo II, da Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004,

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Comissão constituída para este fim, e o contido no Ofício nº 21.000-1528/2005, de 17 de outubro de 2005, da Sra. Secretária da Administração, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, os servidores ocupantes do cargo de Agente de Polícia, que especifica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Dec

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento, considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, serão implantados da seguinte forma:

- 1/3 (um terço) no mês de julho de 2005;
- 1/3 (um terço) no mês de dezembro de 2005;
- 1/3 (um terço) no mês de março de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto à implantação do acréscimo financeiro disciplinado pela alínea “a”, do art. 2º, a 1º de julho de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO